

DECRETO Nº 1894, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

-DECRETA-

Art. 1º - Fica autorizada a Suplementação a seguir relacionada, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com a seguinte classificação:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

23.182.0002.1.017 – Auxílio a Despesa Civil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.494,96

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.241.0029.2.512 – Recursos SCFV - Idosos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 100,00

14.01 – Secretaria de Turismo

04.695.0094.2.518 – Atividades de Turismo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 960,08

14.01 – Secretaria de Turismo

04.695.0094.2.518 – Atividades de Turismo

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 20.555,04

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso e a utilização das rubricas a seguir indicadas:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

10.331.0033.2.600 – Assistência Médica ao Servidor

3.3.90.39.00.00 – Assistência Médica ao Servidor R\$ 12.594,96

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.113 – Salário Educação

4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações R\$ 7.960,08

TOTAL R\$ 20.555,04

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Agosto de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI

Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio